

AG-08 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 41.899.757/0001-46

NIRE 35.300.583.183

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA AG-08
PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2023**

I. Data, Hora e Local: Aos 10 dias do mês de abril de 2023, às 9 horas, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) coordenada pela AG-08 Participações S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 10º andar, conj. 101/102, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em decorrência da presença de titulares de 100% (cem por cento) de detentores de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia (“Debêntures”) em circulação (“Debenturistas”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia e do Agente Fiduciário.

III. Mesa: Presidente: Eduardo Weiskopf; Secretário: Wagner Monteiro de Azevedo.

IV. Ordem do Dia: Deliberar, nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com, Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da AG-08 Participações S.A.*”, celebrada em 06 de dezembro de 2023, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditada (“Escritura de Emissão”), sobre **(i)** a dispensa das obrigações não pecuniárias constantes (a) da Cláusula 3.13.1 da Escritura de Emissão, referente ao prazo de 90 (noventa) dias para constituição da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão); e (b) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, referente ao prazo de 90 (noventa) dias, após o término do respectivo exercício social, para fornecimento, ao Agente Fiduciário, de cópia das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM; e **(ii)** a autorização para o Agente Fiduciário adotar todas as eventuais medidas necessárias à formalização das deliberações tomadas nesta assembleia.

V. Deliberações: Após exame e discussão, sem quaisquer restrições, os Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar a dispensa das obrigações não pecuniárias constantes (a) da Cláusula 3.13.1 da Escritura de Emissão, de forma a postergar o prazo para constituição da Alienação Fiduciária

de Ações para 120 (cento e vinte) dias a contar da Primeira Data de Integralização; e (b) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a postergar o prazo de fornecimento, ao Agente Fiduciário, de cópia das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM, por mais 30 (trinta) dias a contar da data desta assembleia; e

(ii) Autorizar o Agente Fiduciário a adotar todas as eventuais medidas necessárias à formalização das deliberações tomadas nesta assembleia.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

VII. Assinaturas: Mesa: (i) Eduardo Weiskopf – Presidente; e (ii) Wagner Monteiro de Azevedo – Secretário. Debenturista: G5 SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

Mesa:

Eduardo Weiskopf
Presidente

Wagner Monteiro de Azevedo
Secretário

Companhia:

AG-08 PARTICIPAÇÕES S.A.
Eduardo Weiskopf

AG-08 PARTICIPAÇÕES S.A.
Wagner Monteiro de Azevedo

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nilson Raposo Leite

Debenturistas:

G5 SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Representado por

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS
LTDA.

Renan Maracaipe Rego

G5 SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Representado por

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS
LTDA.

Phillip Matthews Detweiler de Macedo